

LEI nº 906/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: “Dispõe sobre a alteração da redação do Parágrafo Único do artigo 23, da Lei Municipal nº 572/2004 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 23 da Lei Municipal nº 572 de 29 de Março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 -

Parágrafo único - Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, para os fins do Inciso I, do caput, a tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose aquilosa, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS), contaminação por radiação e outras que, pelos critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade, deverá ser atestado pela junta médica como doença grave, contagiosa ou incurável, desde que sejam elas reconhecidas pela medicina especializada como tal.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Janeiro de 2017.

ALCIDES RODRIGUES BASSETTE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Adrianópolis

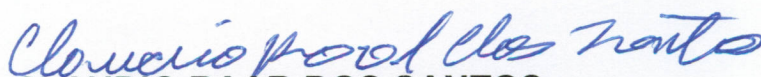
- ESTADO DO PARANÁ -

Autógrafo de Projeto de Lei nº 003/2017

Súmula: “Dispõe sobre criação e alteração do Parágrafo Único do artigo 23, da Lei Municipal nº 572/2004 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão extraordinária, realizada aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2017, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 003/2017, dispõe sobre criação e alteração do Parágrafo Único do artigo 23, da Lei Municipal nº 572/2004 e dá outras providências”.

Sala das sessões, 24 de janeiro de 2017.


CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara